



ATA Nº 27

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA: Tibério Manuel Faria Dinis. -----

VEREADORES PRESENTES: Carlos Armando Ormonde da Costa, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Rui Fernandes Nobre de Castro, Luís Carlos Marques Ruivo, em substituição de Cláudia Fagundes Martins e Rui Miguel Mendes Espínola. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Cláudia Fagundes Martins, Tiago Manuel Silva Borges, Marília de Fátima Ávila Coelho e Diana Lima Silva. -----

FALTAS INJUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Tibério Manuel Faria Dinis, estando presentes os Vereadores Carlos Armando Ormonde da Costa, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Rui Fernandes Nobre de Castro, Luís Carlos Marques Ruivo, em substituição de Cláudia Fagundes Martins e Rui Miguel Mendes Espínola. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior, João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparecência à reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



----- Ao dar início aos trabalhos o senhor Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou o motivo da ausência dos oleões no Concelho, considerando que existia uma estratégia municipal e, mais concretamente, da Praia Ambiente, para a recolha de óleos no Concelho, tendo o Vereador Tiago Ormonde respondido que, pelo que tem conhecimento, continuam a existir oleões em todas as Freguesias, perguntando qual era o local que não tinha oleão, ao que o Vereador Rui Espínola respondeu que nas Lajes deixou de existir o oleão que se encontrava junto da Casa do Povo, não tendo conhecimento da existência de oleões noutras locais das Lajes.

----- Sobre essa questão o senhor Presidente esclareceu que o oleão que se encontrava junto da Casa do Povo foi retirado há já algum tempo, mas tem ideia que existiam noutras locais das Lajes. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou em que ponto de situação se encontra o projeto de aproveitamento de óleos para a produção de combustível biodiesel e se o mesmo ainda existe ou se já se desistiu dele, ao que o senhor Presidente respondeu que, após alguns testes, se constatou que o projeto não era viável. -----

----- O Vereador Luís Ruivo perguntou se o motivo da inviabilidade tinha a ver com a qualidade do combustível, tendo o senhor Presidente respondido que esse projeto era, praticamente, um meio artesanal de se fazer biocombustível com os óleos utilizados pela Praia Ambiente, para abastecer os carros do lixo. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou se o projeto não avançou porque não fazia sentido, ao que o senhor Presidente respondeu que, em termos técnicos, não teve resultados operacionais. -----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que, recentemente, designadamente durante o período da campanha eleitoral, fizeram uma visita ao LAMTec onde foi dito que esse projeto estava em vigor, da parte da Universidade dos Açores, tendo o senhor Presidente esclarecido que, pelo que tem conhecimento, o LAMTec está inexistente há cerca de seis anos. -----

----- O senhor Presidente prosseguiu dizendo que, neste momento, a questão com o LAMTec é outra, tendo a Câmara solicitado que fosse retirado o material das instalações junto à Marina, considerando que a entidade que geria o mesmo foi extinta há alguns anos e que o seu património passou para a Universidade dos Açores, aguardando-se, desse modo, pela retirada do material, de modo a que o Município possa ficar com aquele espaço. -----

----- O Vereador Rui Espínola realçou que, assim, deixa de existir na Praia da Vitória o que existia do Polo de Ciência, tendo o senhor Presidente esclarecido que, formalmente, nunca existiu na Praia da Vitória qualquer representação da Universidade dos Açores e que o que existia resultava de uma associação que tinha um projeto desenvolvido com alguns professores da Universidade dos Açores. -----

----- O Vereador Luís Ruivo lembrou que existiam alguns protocolos com a Universidade dos Açores, sendo que chegaram até a realizar-se aulas práticas de alunos da Universidade dos Açores no LAMTec, ao que o senhor Presidente esclareceu que o



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

que existia era um protocolo com a Universidade para garantir o transporte dos alunos da mesma para qualquer infraestrutura no concelho da Praia da Vitória.

O Vereador Rui Espínola perguntou se não existe nenhum projeto da Universidade dos Açores que seja extensível à Praia da Vitória, nomeadamente em termos de projetos que possam trazer a ciência à Praia da Vitória, ao que o senhor Presidente respondeu que a Praia da Vitória já tem um projeto de ciência, porquanto o maior projeto científico, a nível internacional, que os Açores têm neste momento, a par com o projeto de Santa Maria, é o Air Centre, o qual tem sede na Praia da Vitória.

Relativamente à Universidade dos Açores, o senhor Presidente disse que o Município tem um conjunto alargado de protocolos com a mesma e, por conseguinte, uma atividade regular com a Universidade dos Açores e esta com o Município, sendo que nunca existiu alguma matéria que a Universidade dos Açores tivesse exposto à Câmara da Praia que esta não tivesse respondido no sentido de concordar com o proposto.

Seguidamente, o Vereador Rui Espínola, no âmbito de questão que levantou anteriormente em reunião de Câmara, sobre a ribeira das Lajes e relativa a uma intervenção realizada na mesma, disse que, nessa altura, elogiou essa intervenção e alertou para a necessidade de se limpar uma zona a montante, para que o fluxo da água pudesse correr naturalmente, tendo-lhe sido, então, respondido que não era necessário fazer qualquer intervenção mas, no entanto e com as chuvas entretanto ocorridas, já se verificou o resultado dessa situação.

Sobre essa questão o senhor Presidente esclareceu que, com as chuvas ocorridas não se verificou qualquer ocorrência e acrescentou que, do ponto de vista técnico, a situação não foi identificada como carecendo de intervenção.

O senhor Presidente referiu ainda que, outra coisa é o acesso às pastagens e que as ribeiras não devem servir para esse efeito, apesar de sempre se ter feito esse acesso pelas ribeiras mas que, no entanto e apesar das últimas chuvas, não se registou qualquer ocorrência, nem se detetou lixo nas ribeiras.

A Vereadora Raquel Borges acrescentou que, no sábado, o Serviço Municipal de Proteção Civil visitou todas as ribeiras, inclusive na zona indicada pelo Vereador Rui Espínola e constatou que todas se encontravam em conformidade em termos de limpeza.

Referiu ainda que existem duas situações para as quais está a ser programada a ida de uma máquina para efetuar uma limpeza, designadamente, junto à Canada das Covas nos acessos às moradias e no local indicado pelo Vereador Rui Espínola.

O Vereador Rui Espínola realçou que a sua questão não tem a ver com acessos a pastagens, nem com o lixo nas ribeiras, mas sim com uma situação que havia sido exposta em anterior reunião de Câmara, uma vez que, nessa altura, estava a ser efetuada uma intervenção numa zona próxima, razão pela qual sugeriu que a máquina se tivesse deslocado ao local a fim de resolver esse caso, tendo-lhe, na altura, sido respondido que não havia essa necessidade, pelo que louva a iniciativa da Vereadora Raquel Borges de reconhecer que, afinal, é necessário fazer uma intervenção.

O Vereador Rui Espínola prosseguiu referindo que se verificará sempre acumulação de detritos porque não existe uma intervenção nas ribeiras constante, ou

seja, não existe intervenção no corte das ramagens, nem no tratamento das ribeiras ao longo do seu percurso e que, o que se faz, é para resolver, junto da malha urbana, situações pontuais. -----

----- Disse ainda que, na sua opinião, tem de haver uma atuação coordenada entre o que é da competência do Governo Regional, através da Direção Regional do Ambiente e o que é da competência da Câmara Municipal, nas intervenções a efetuar e que isso não tem existido. -----

----- Quanto aos lixos o Vereador Rui Espínola referiu que falou recentemente com um empresário que faz “canyoning” numa ribeira do Concelho e que este lhe disse que era ele e outras pessoas que têm juntado os lixos da ribeira, a fim de poderem praticar a sua atividade. -----

----- Quanto a essa questão, o senhor Presidente esclareceu que, infelizmente, existe lixo e que não são apenas determinadas pessoas que fazem a limpeza mas sim um conjunto de entidades que efetuam intervenções nas ribeiras. -----

----- Esclareceu ainda que a questão dos acessos pelas ribeiras é uma das situações críticas que se deparam, não só na Praia da Vitória, mas em todo o lado, porquanto quem faz utilização das ribeiras para acesso às pastagens, coloca detritos e outros materiais para as viaturas poderem circular e, quando vem as chuvadas, esses detritos dificultam a circulação das águas. -----

----- O Vereador Rui Espínola, apesar de reconhecer que essa situação acontecia, referiu que o problema não era só esse, porque bastava percorrer uma ribeira, de ponta a ponta, para se perceber que existem muitos mais problemas do que aqueles que o senhor Presidente indicou. -----

----- Concluiu dizendo que é um facto que os problemas existem e que não tem havido manutenção das ribeiras. -----

----- O senhor Presidente respondeu que, o que o Vereador Rui Espínola diz é de extrema gravidade, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista da responsabilidade de cada um, porque isso já vem sendo dito há cerca de dois anos e já passaram alertas vermelhos, alertas laranja e já choveu acima daquilo que é a média, sendo que, mesmo nessas circunstâncias, os leitos das ribeiras têm corrido com relativa normalidade. -----

----- Ainda sobre esta questão disse que, onde não se tem verificado uma situação tranquila é consequência das intervenções que aconteceram, nomeadamente a da via rápida junto à Canada das Covas, que é a situação mais grave e que coloca pessoas e bens em risco, mas que não tem nada a ver com a limpeza de ribeiras, mas sim com uma intervenção que foi mal calculada para os caudais que se tem verificado. -----

----- O Vereador Rui Espínola realçou que, quando diz que não tem havido intervenção nas ribeiras do Concelho e quando fala em intervenção, é no sentido global, ou seja, desde a nascente até à foz e que tem a ver com a manutenção constante da ribeira, o que não existe na Praia da Vitória, bem como noutras locais, pelo que entende que é uma estratégia que deve ser concertada entre os municípios, nomeadamente entre a Praia da Vitória e o Governo Regional, no sentido de haver uma manutenção regular. -----

----- O senhor Presidente esclareceu que haverá sempre necessidade de se fazer mais, ou seja, de se limpar mais e cortar mais ramos, mas outra questão, completamente



distinta, é a realidade dos caudais e dos cursos de água no concelho da Praia da Vitória, onde não tem ocorrido problemas, mesmo com precipitações acima da normalidade, sendo que os problemas que têm ocorrido no Concelho são consequência de obra mal feita, nomeadamente na via rápida e na situação da Canada das Covas.-----

----- Relativamente à questão dos oleões o Vereador Tiago Ormonde informou que os mesmos foram retirados das Lajes e dos Biscoitos por se encontrarem a derramar e que, entretanto, já foram pedidos novos equipamentos para substituir os anteriores.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/27) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA FAGUNDES MARTINS: -----

----- Requerimento datado de 30 de dezembro do ano em curso, de Cláudia Fagundes Martins, comunicando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 30 de dezembro de 2019, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- Requerimento datado de 27 de dezembro em curso, de Tiago Manuel Silva Borges, comunicando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 30 de dezembro de 2019, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- Requerimento datado de 30 de dezembro do ano em curso, de Marília de Fátima Ávila Coelho, comunicando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 30 de dezembro de 2019, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- Requerimento datado de 3 de janeiro de 2020, de Diana Lima Silva, comunicando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18



de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 30 de dezembro de 2019, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(02/27) TIBÉRIO MANUEL FARIA DINIS – COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS:** -----

----- Requerimento datado de 16 de dezembro em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Tibério Manuel Faria Dinis, comunicando nos termos da legislação em vigor, o gozo de 15 dias de férias, nos períodos compreendidos entre 17 e 19 de dezembro e de 23 de dezembro a 3 de janeiro de 2020. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(03/27) CARLOS ARMANDO ORMONDE DA COSTA – COMUNICAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FÉRIAS:** -----

----- Requerimento datado de 17 de dezembro em curso, de Carlos Armando Ormonde da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, comunicando a acumulação de 30 dias de férias a que tem direito para o ano de 2020, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(04/27) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O FUNDO AMBIENTAL E O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA NO ÂMBITO DA RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO RESIDENTE NO “BAIRRO AMERICANO”:** -----

----- Presente, para efeitos de conhecimento em reunião camarária, o protocolo de colaboração financeira, celebrado entre o Fundo Ambiental e o Município da Praia da Vitória, no âmbito da renovação da rede de abastecimento de água à população residente no “Bairro Americano”. -----

----- O Vereador Rui Espínola louvou o Governo da República por esta iniciativa e a Câmara Municipal pelo esforço realizado na captação desta verba mas, no entanto, foi dito em reunião de Câmara que se aguardava por cerca de um milhão de euros, pelo que depreende que esta seja uma primeira parte e que, no próximo ano, seja transferido mais uma parte desse montante, tendo o senhor Presidente esclarecido que a previsão é que seja transferido um valor total superior ao indicado e até ao final de todo o processo. -----

----- No âmbito da passagem da obra da empreitada de ligação da rede de água a Santa Rita, junto da Porta de Armas, o Vereador Rui Espínola disse que existe a possibilidade de se mexer em terras contaminadas e questionou se está prevista alguma situação na tubagem que evite a futura contaminação da água para abastecimento a



Santa Rita, ou seja, se no projeto está previsto algo que não permita o contacto do tubo de abastecimento de água com a terra. -----

----- No que se refere a essa questão, o senhor Presidente respondeu que, para já, aquilo que está previsto, de acordo com o projeto inicial e no caso de se detetar alguma situação, como é habitual, mesmo em empreitadas de rede de água junto de bombas de gasolina e como naquele local o critério é específico, está delineado uma intervenção diferente e de outra monta. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou se foi estudada a evolução desses contaminantes ao longo do tempo, que possam chegar eventualmente à tubagem, tendo o senhor Presidente respondido afirmativamente, dando como exemplo a situação das canalizações mais recentes dentro das bombas de gasolina, que são todas em inox, pelo que uma das questões que se pode colocar é, naquela zona, as tubagens serem em inox. --

----- O Vereador Rui Espínola referiu que a sua questão é no sentido de se evitar no futuro essa situação. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(05/27) EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA MURALHA DA PRAIA DA VITÓRIA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:** ---

----- Informação datada de 20 de dezembro em curso, do Chefe de Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território, Eng.^o Manuel Ortiz, do seguinte teor:-----

----- “A empreitada de "Conservação e Reabilitação da Muralha da Praia da Vitória", foi adjudicada à empresa TREPA. -----

----- Está a ser preparado o arranque dos trabalhos, tendo o empreiteiro apresentado o Plano de Segurança e Saúde, para aprovação. -----

----- Analisado o referido Plano, somos de parecer que o mesmo reúne condições de aprovação. -----

----- Solicita-se a aprovação em reunião de Câmara Municipal do **PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.** -----

----- O senhor Presidente explicou que este Plano é submetido para aprovação considerando que pode haver o risco de derrocada, e para que as seguradoras tenham também uma situação clara e objetiva nessa matéria. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se a aprovação deste Plano tem a ver com a questão de garantia perante as seguradoras, ao que o senhor Presidente respondeu que não é só isso mas também, porquanto a Câmara assumiu que aquilo estava em risco de derrocada, ou seja, está a ser assumido que se está a intervir num edificado que não está estável, pelo que é necessário salvaguardar essa matéria. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou onde será colocado o estaleiro desta obra, tendo a Vereadora Raquel Borges respondido que será uma pequena infraestrutura e de pouca relevância. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em apreço.** -----



----- (06/27) APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA - PROPOSTA:

----- Proposta n.º I-CMPV/2019/1723, datada de 20 de dezembro corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República, 2ª série – nº234, de 5 de dezembro de 2018, que determina a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações e estratos sociais desfavorecidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho; -----

----- Considerando os requerimentos de apoio à renda, com vista à atenuação das dificuldades das famílias do concelho da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que os agregados familiares em análise reúnem a maioria dos critérios cumulativos de atribuição de apoio à renda definidos no artigo 5º e que foi tido em atenção os critérios de prioridade definidos no artigo 8º; -----

----- E considerando ainda que, nos termos do artigo 10º, alínea a), do Regulamento, o apoio pode ser concedido mesmo a quem não reúna todas as condições previstas no referido artigo 5º, desde que ocorra em situações excepcionais e de manifesta gravidade, relativamente às quais os serviços competentes considerem necessária a atribuição de subsídio de arrendamento de caráter temporário, como acontece nos casos em apreço; -----

----- Propõe-se então e ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 10º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, conjugado com o artigo 4º, nº 2, respetivamente, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos apoios constantes de quadro em anexo, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020. -----

----- A presente proposta enquadra-se na Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, submetida à reunião da Câmara Municipal de 02/12/2019 e aprovada na Assembleia Municipal de 20/12/2019.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (07/27) APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - PROPOSTA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2019/1724, datada de 20 de dezembro corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Regulamento Municipal de Fundo de Emergência Social, publicado em Diário da República, 2ª série – nº 240, de 13 de dezembro de 2018, que define a implementação de regras e de critérios para a prestação de apoio financeiro e/ou em espécie, de caráter urgente e inadiável, a agregados familiares e a pessoas isoladas, que vivam em situação socioeconómica de emergência; -----

----- Considerando a deliberação em Reunião de Câmara no dia 12 de agosto de 2019 para apoio em espécie no valor de 1.042,84€ (mil e quarenta e dois euros e oitenta e quatro céntimos) a Luana Alexandra Garcia Martins, para aquisição de material de construção civil para adaptação de casa às suas limitações motoras; -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

----- Considerando que, no comprimento do contrato-programa nº166/FES/2019 não foi necessário realizar a despesa prevista no valor de 234,33€ (duzentos e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos); -----

----- Solicita-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a anulação do cabimento de 234,33€ (duzentos e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos).” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Exm.º Senhor Presidente e pelo Técnico Superior. -----

Ass: _____

Ass: _____